



PROJETO DE LEI Nº 041, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 693.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8405

ORGÃO: 09 – Secretaria de Agricultura

UNIDADE: 01 – Secretaria de Agricultura

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUBFUNÇÃO: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

PROGRAMA: 2003 – Agricultura Forte

DESTINO: 1 – Projeto

AÇÃO: 077 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos

NATUREZA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE RECURSO: 1706 – Transferências Especial da União

DETAL. FONTE: 1199 – Trator Agricultura - Emenda 41680008

COD. ACOMPANHAMENTO: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais - União

VALOR: R\$ 297.000,00

DESPESA: 8407

ORGÃO: 10 – Secretaria de Obras, Mobilidade e Trânsito

UNIDADE: 02 – Serviços Urbanos

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo



SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 1006 – Serviços Urbanos de Qualidade

DESTINO: 1 – Projeto

AÇÃO: 133 – Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias

NATUREZA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

FONTE RECURSO: 1706 – Transferências Especial da União

DETAL. FONTE: 0200 – Emenda 41840002

COD. ACOMPANHAMENTO: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais - União

VALOR: R\$ 396.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o repasse em igual importância, o repasse de Emendas Parlamentares Individuais da União, nº 41680008 e nº 41840002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias do Secretaria da Agricultura e Secretaria de Obras, Mobilidade e Trânsito, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2025.

A finalidade do presente Projeto de Lei, será na utilização para aquisição de um trator, para a secretaria de agricultura, através de repasse da emenda parlamentar individual da União nº 41680008, no valor de R\$297.000,00. A Secretaria de Obras, Mobilidade e Trânsito, utilizara em obras de pavimentação com blocos de concreto, nas ruas Conselheiro Buarque de Macedo e Conde de Porto Alegre, através do repasse da emenda parlamentar individual da União nº 41840002, no valor de R\$396.000,00.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 16 de setembro de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal